

LEI Nº 1.918, de 23 de abril de 1986

Altera a Lei n.º 1.906, que denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 1.906, de 21 de março de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Denominar-se-á Arnóbio Camargos, a rua localizada no bairro Cidade Leonani, Zona 01, com início no encontro das ruas Sebastião Resende com Ildeu de Queiroz, passando pelas quadras 15, 16, 17 e 18, e terminando na Av. "A".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de abril de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal